



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.870 /

"HOMOLOGA O CONVÊNIO N° 1.1316, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio n° 1.1316, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando ao fomento da produção e aumento da produtividade agrícola, através do Programa Municipal de Mecanização Agrícola.

ART. 2° - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 095/94.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1213, de 04/05/95.
smg/rms.